



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

QUARTO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2012 de prestação de serviços de locação de 02 (duas) copiadoras/impressoras multifuncional laser monocromático que entre si fazem a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás** e a empresa **Supricopy Suprimentos e Equipamentos Reprográficos Ltda.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, brasileira, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Supricopy Suprimentos e Equipamentos Reprográficos Ltda**, com sede na Rua T – 42, Qd. 11, Lt.10 nº 174 – Setor Bueno na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CNPJ/MF nº. 03.793.622/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu bastante procurador Sr. Darlan de Jesus Silva, brasileiro, solteiro, representante legal, residente e domiciliado nesta capital, portador da Cédula de Identidade RG nº.4432801, expedida por DGPC/GO e CPF/MF nº. 964.955.531-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Constitui objeto deste pacto a realização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012, que terá, desta forma, as suas cláusulas sexta e décima terceira alteradas, conforme abaixo especificado.

Parágrafo Único. As demais cláusulas e condições do contrato original que não sejam aqui modificadas ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao valor do contrato, que permanece inalterado e sem a incidência, inclusive, de correção monetária”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas sexta e décima terceira do contrato nº 013/2012, firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a Supricopy Suprimentos e Equipamentos Reprográficos Ltda. passam a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária”

Parágrafo Primeiro – A despesa decorrente do presente Termo Aditivo ocorrerá sob a dotação orçamentaria nº 2015.6005.19.122.4001.03, Recursos do Tesouro – Fonte 00, Natureza de Despesa 3.03.90.39.34, Nota de Empenho: 2015.6605.002.00124, dia 30/07/2015, no valor de: **R\$ 4.233,33** (Quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. De comum acordo, este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 24/08/2015 a 23/08/2016 e não será mais prorrogável, em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e possuirá eficácia a partir da sua publicação.

Parágrafo Segundo A Gestão deste contrato ficará a cargo da servidora Poliana Sousa Brito, matrícula funcional nº. 7052782.1.

Parágrafo Terceiro – O valor da renovação contratual não será reajustado, mantendo-se inalterado, inclusive sem a incidência de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos deste Terceiro Termo Aditivo serão regidas pelas leis brasileiras e ao foro da Comarca da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Gabinete da Presidência da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos *06* dias do mês *Agosto* de 2015.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Darlan de Jesus Silva
Procurador

Testemunhas:

Carlos José Oliveira
CPF N.º 605.076.591-04

Rodolfo Alves dos Santos
CPF N.º 045.667.471-31
